



LEI Nº 2.142 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 833.063,13 (oitocentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e treze centavos), objetivando a criação de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual, com sua inclusão no Plano Plurianual e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes no Município de Saquarema, relativa ao orçamento destinado ao Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante oportuno Decreto, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 833.063,13 (oitocentos e trinta e três mil sessenta e três reais e treze centavos), para fins de incluir na programação do Plano Plurianual – PPA relativo ao quadriênio de 2018-2021, estabelecido na Lei Municipal nº 1.638, de 18 de dezembro de 2017, com sua inserção na Lei Orçamentária Anual – LOA e adequação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, instituídas, respectivamente, pelas Leis Municipais nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020 e 1.985, de 16 de outubro de 2020, consignando no orçamento do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema – IBASS a natureza de despesa abaixo estabelecida, mediante a existência de recursos disponíveis decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte originária 1430 (Impostos/ Transferências – Previdência):

Órgão: 19 – Inst. Benef. Assist. Serv. Munic. Saquarema
Unidade: 001 – Inst. Benef. Assist. Serv. Munic. Saquarema
Função: 09 – Previdência Social
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa: 0030 – Gestão da Previdência do Servidor Municipal
Ação: 2.030 – Gestão das Ações do RPPS
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07.00.00 – Ampliação, Reconstrução e Reformas
Fonte: 2430 – Superávit – Imp/Transf – Previdência
Valor apurado como Superávit: R\$ 833.063,13

Art. 2º A dotação orçamentária contemplando a natureza da despesa e respectiva fonte constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.



Art. 3º As metas e prioridades relativas à dotação orçamentária prevista no artigo 1.º desta Lei passam a contar do exercício de 2021.

Art. 4º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da respectiva unidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de novembro de 2021.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita